



LEI Nº. 867/2003

Revoga Lei Municipal Nº. 825/01.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela emenda 001/2000 de 19 de dezembro de 2000, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogada na totalidade a Lei Municipal Nº. 825 de 01 de agosto de 2001, que "Autoriza a Doação do Imóvel que Menciona a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, para Construção de Conjunto Habitacional e dá Outras Providências".

Art. 2º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 24 de dezembro de 2003.

EUSTÁQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal